

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

---

### RESOLUÇÃO Nº 006/2022

#### PODER LEGISLATIVO

**FICA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER ABONO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso IV do Art. 31 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAZ SABER** que a Câmara, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte:

#### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder Abono Natalino aos servidores da Câmara Municipal de São Mateus/ES, compreendidos: Efetivos, Comissionados, Pensionistas e Recepcionados, na forma do Anexo I da presente Resolução.

**Art. 2º.** O Abono Natalino de caráter indenizatório, não se incorporará para qualquer efeito aos vencimentos e sobre ele não incidirá vantagem alguma, a que faça jus ao servidor, vedada assim sua utilização sobre qualquer forma para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

**Parágrafo Único.** O Abono que se trata esta Resolução será na ordem de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em parcela única.

# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

---

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação própria, contida nas seguintes dotações orçamentária vigente:

**0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.**

**0010001010.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.**

**31900300000 – Pensões do RPPS e do Militar (Ficha 001);**

**31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Ficha 002).**

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**PAULO FUNDÃO**  
Presidente




# Câmara Municipal de São Mateus

## Estado do Espírito Santo

### ANEXO ÚNICO

QUANT.	SITUAÇÃO FUNCIONAL	VALOR	VALOR TOTAL
003	Servidores de Provimento Efetivo	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
136	Servidores de Provimento Comissionado	R\$ 1.500,00	R\$ 204.000,00
002	Pensionistas	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
002	Recepcionados	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
<b>143</b>	<b>← Total de Servidores</b>	<b>Valor Total</b> →	<b>R\$ 214.500,00</b>

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

  
PAULO FUNDÃO  
Presidente

